



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 26/2025/GEINF-INFRA/ SUPTI-INFRA/ DIRAF-INFRA/ PRESI-INFRA/ DIREX-INFRA/ CONSAD-INFRA/ AG-INFRA

Brasília, 10 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 50050.005602/2024-11

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1.

A presente Nota Técnica trata da avaliação e posicionamento da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUPTI, quanto a apresentação da proposta e da documentação apresentanda pela licitante **V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.142.273/0001-46**, no Pregão Eletrônico 28/2024 (SEI nº 9216358), em relação ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Processo SEI nº 50050.005602/2024-11;
- 2.2. Termo de Referência / Projeto Básico 44 (9165555);
- 2.3. Edital 142 (9216358);
- 2.4. Ofício 45 (9380655).

3. ANÁLISE

3.1. Preliminarmente, cuidam os autos acerca do processo licitatório cujo objeto é a "contratação de prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), abrangendo a Central de Serviços, os Serviços de Gerenciamento, Sustentação e Monitoramento de Infraestrutura de TIC e os Serviços de Melhoria Contínua, pelo período de 36 (trinta e seis) meses."

3.2. Após a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 28/2024, a Superintendência de Licitações e Contratos (SULIC) enviou, em 10/02/2025, o Ofício 45 (9380655) à Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI) contendo a proposta e a documentação da empresa **V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.142.273/0001-46**, 7ª classificada no certame. A solicitação incluía a análise e manifestação sobre o atendimento dos requisitos constantes no instrumento convocatório, bem como a avaliação da documentação de proposta e habilitação da licitante.

3.3. Nesse sentido, a SUPTI realizou uma análise minuciosa dos atestados técnicos encaminhados pela licitante, com o objetivo de avaliar a conformidade da proposta com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência. Durante essa análise, constatou-se que a licitante apresentou um total de 05 (cinco) atestados, conforme a Planilha Análise Qualificação Técnica Operacional (9381235).

4. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O Termo de Referência detalha a contratação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), abrangendo a Central de Serviços, Gerenciamento, Sustentação e Monitoramento de Infraestrutura de TIC, e Serviços de Melhoria Contínua. A contratação visa garantir a operação ininterrupta, a melhoria contínua dos processos e a adoção de tecnologias inovadoras, com foco na hiper automação e na utilização de Inteligência Artificial (IA). O documento também especifica os requisitos técnicos, operacionais e de segurança, além de detalhar as responsabilidades da contratada e os critérios de avaliação e aceitação dos serviços..

4.2. É importante observar que esta equipe técnica tem se dedicado para avaliar as documentações encaminhadas pelas licitantes, contudo as documentações encaminhadas têm gerado um esforço extra para sua organização de forma que minimamente se possa fazer uma análise. É importante lembrar que conforme o Edital (9216358), no seu item 13.20, na sua letra (b), será inabilitado o licitante que (Enviar documentação incompleta em desacordo com o Edital).

4.3. Em relação à estrutura de preços, propostas e planilha de custos apresentada "Proposta e Planilha V2TEC (9380612)" pela licitante, após análise informamos que a empresa atendeu aos itens 9.2, 9.2.1 e 9.2.2 do Edital e seus anexos.

4.4. Análise da Planilha de Qualificação Técnica:

4.5. Quanto a análise técnica, foram recebidos 05 (cinco) atestados técnicos, enviados através do documento "Atestado _de_Capacidade_Tecnica_-_V2TEC (9380621)", do total recebido 05 (cinco) foram considerados válidos para a avaliação técnica e apresentarem os requisitos técnicos solicitados em Edital e Termo de Referência.

4.6. Após análise da proposta técnica verifica-se que a empresa **V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.142.273/0001-46 CUMPRIU** os requisitos técnicos solicitados **no item 6.3 e seus subitens 6.3.3.; 6.3.1.1.;6.3.2; 6.3.3; 6.3.3.1; 6.3.3.2; 6.3.3.3; 6.3.3.4 e 6.3.3.5 e 6.3.3.6 nas letras a,b,c,d,e,f,g,h,i e j, e no documento V2C001-2025 - VALEC, páginas 141 e 142 ,conforme estabelecidos no Termo de Referência Anexo I**, conforme a Planilha Análise Qualificação Técnica Operacional (9381235).

5. CONCLUSÃO

5.1. Após a análise detalhada da documentação e proposta apresentadas pela licitante **V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.142.273/0001-46**, para o Pregão Eletrônico 28/2024, a equipe técnica tem as seguintes observações:

5.2. A proposta técnica cumpriu os requisitos técnicos, operacionais e de segurança especificados **no item 6.3 e seus subitens 6.3.3.; 6.3.1.1.;6.3.2; 6.3.3; 6.3.3.1; 6.3.3.2; 6.3.3.3; 6.3.3.4 e 6.3.3.5 e 6.3.3.6 nas letras a,b,c,d,e,f,g,h,i e j, e no documento V2C001-2025 - VALEC, páginas 141 e 142 ,conforme estabelecidos no Termo de Referência Anexo I**, conforme a Planilha Análise Qualificação Técnica Operacional (9381235).

5.3. Com base nos argumentos expostos, a equipe técnica, fundamentada na avaliação da competência técnica e na análise da proposta de preço e técnica, conforme definido no Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital, recomenda a **HABILITAÇÃO** da licitante **V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.142.273/0001-46**, devido ao **CUMPRIMENTO** dos requisitos indicados nos itens 4.3 e 5.2 deste documento.

5.4. Após a avaliação técnica, encaminhe-se **os autos à submissão, para APROVAÇÃO da análise ou outra decisão, pelo Diretor de Mercado e Inovação - DIMEI**, em conformidade com o art. 23, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC:

Art. 23. São competências da Comissão de Licitações:

[...]

IV - Quando couber, solicitar análise e parecer relativos à qualificação e proposta técnica para as unidades requisitantes, cuja análise deverá ser aprovada pelo Diretor Setorial;

5.5. Por fim, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

<i>(assinatura eletrônica)</i> Marco Antonio Góes de Oliveira Integrante Técnico GEINF/SUPTI/DIMEI	<i>(assinatura eletrônica)</i> Robério Ximenes de Sabóia Integrante Requisitante GEINF/SUPTI/DIMEI
--	--

De acordo,

(assinatura eletrônica)
Renato Ricardo Alves
Superintendente de Tecnologia da Informação
SUPTI/DIMEI

Aprovo.

(assinatura eletrônica)
Marcelo Vinaud Prado
Diretor de Mercado e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO GOÉS DE OLIVEIRA, Integrante Técnico**, em 12/02/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Saboia, Integrante Requisitante**, em 12/02/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ricardo Alves, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 12/02/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9381231** e o código CRC **FED59867**.



Referência: Processo nº 50050.005602/2024-11



SEI nº 9381231

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: